PROJETO DE LEI N° 25/2023

Dispõe sobre a ampliação da licença paternidade para os servidores públicos do município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica ampliada a licença paternidade para servidores públicos municipais para 20 (vinte) dias, contados a partir do nascimento ou da adoção de filho.

Parágrafo único. A licença paternidade poderá ser concedida em casos de adoção ou guarda judicial para fins de adoção, independentemente da idade da criança adotada.

- Art. 2°. Durante o período de licença paternidade, o servidor público municipal terá direito ao afastamento do trabalho sem prejuízo do salário e dos demais benefícios previstos em lei.
- Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A licença paternidade é um direito fundamental do trabalhador, garantido pela Constituição Federal. No entanto, muitas vezes, os servidores públicos municipais não contam com essa proteção em seu regime de trabalho.

A presença paterna no início da vida da criança ou quando da adoção é extremamente importante para a criação do vínculo afetivo e, também, como suporte à mãe no período do puerpério.

Com a ampliação da licença paternidade para 20 dias, busca-se garantir aos servidores públicos municipais o direito de se ausentarem do trabalho para cuidar de seus filhos recém-nascidos ou adotados, contribuindo para a promoção de um ambiente familiar mais acolhedor e saudável.

Portanto, considerando a importância da promoção da igualdade de gênero e do fortalecimento da família, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2023.

Marcos Clayton Assis Sodré Vereador